



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
CONTRATO Nº 208/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Avenida Castelo Branco nº 821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.887.950/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo/PA, o Sr. **Weder Makes Carneiro**, inscrito no CPF/MF sob o nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA**, sediada na cidade de Brasil Novo/PA à Travessa Olavo Bilac, nº 1417, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.174.278/000192, email: alfatec.papelaria@gmail.com, telefone: :(93)3514-1750 e (93) 9171-4922 neste ato representada por seu proprietário o Sr. Jorge Henrique Santos de Sousa, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.681.892-85, residente e domiciliado na cidade de Brasil Novo/PA, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão 012/2023, na Forma Eletrônica, processo 053/2023, homologado em 23/05/2023, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 012/2023 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Aquisição de material de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Administração e Finanças do Município de Brasil Novo/PA, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

- 3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou não de sua Transcrição;
- 3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, correrão totalmente por conta da Empresa vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.2 DA CONTRATANTE:

- 3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cláusulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Referência;
- 3.2.2 Proceder a conferência e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exigências contidas no edital e anexos;
- 3.2.3 É de responsabilidade da contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no órgão de imprensa oficial.

4 CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1 O contrato vigorará até 31/12/2023, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legislação correlata, por meio de termo aditivo.
- 4.2 Rege-se o objeto deste projeto básico pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei nº. 8.666/93;

5 CLÁUSULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.
- 5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 **PREÇO** - O preço da presente contratação atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	P. UNIT	P. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE	60	Unidades	dac	25,75	1.545,00
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3	60	Unidades	carbrink	5,95	357,00
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	60	Unidades	carbrink	19,55	1.173,00
4	APONTADOR PLASTICO TIPO ESCOLAR	250	Unidades	brw	1,90	475,00
5	BLOCO DE RECADO COLANTE PEQUENO	300	Unidades	brw	4,20	1.260,00
10	CALCULADORA DE 12 DIGITOS	25	Unidades	elgin	34,45	861,25
11	CALCULADORA DE 8 DIGITOS PILHA A	25	Unidades	brw	10,35	258,75
13	CANETINHA HIDROCOR COM 12 CORES	350	Unidades	compacto	19,95	6.982,50
14	CARIMBO AUTOMÁTICO TAMANHO 1.4X3.8CM COM BORRACHA VULCANIZADA	50	Unidades	colop	49,95	2.497,50
15	CARTELA DE BINGO DE PAPEL MULTICOLOR DE 10.5X10CM BLOCO 100 CARTELA POR BLOCO	100	Blocos	tamoio	6,10	610,00
16	CARTOLINA CORES VARIADAS	1.000	Unidades	jandaia	1,60	1.600,00
18	CLIPS Nº 2/0 COM 100 UNIDADES	300	Caixas	bacchi	3,95	1.185,00
19	CLIPS/Nº8/0 COM 25 UNIDADES	300	Caixas	bacchi	6,45	1.935,00
20	COLA COLORIDA COM 23G CX COM 6 UNIDADES	350	Caixas	acrillex	13,95	4.882,50
23	CANETA CORRETIVA COM LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 7ML	100	Unidades	lyke	8,45	845,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



25	PAPEL EMBORRACHADO 40X60 E.V.A CORES VARIADAS	800	Unidades	make+gatte	3,97	3.176,00
28	ESTILETE ESTREITO	150	Unidades	brw	3,95	592,50
29	ESTILETE LARGO	200	Unidades	brw	7,95	1.590,00
31	FITA ADSIVA TRANSPARENTE 50MM COM 50MTS	100	Unidades	adelbras	6,65	665,00
34	PAPEL ADESIVO PARA ETIQUETA	100	Pacotes	off paper	39,75	3.975,00
35	GIZ DE CERA GROSSO COM 12 CORES	250	Unidades	leo leo	7,85	1.962,50
36	GRAMPEADOR METALICO MEDIO COM CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATE 25 FOLHAS DE PAPEL/ CAPACIDADE DE CARGA DE MEIO PENTE DE GRAMPO	60	Unidades	lyke	48,80	2.928,00
37	GRAMPEADOR TAPECEIRO PARA GRAMPOS 106/6	35	Unidades	lyke	81,95	2.868,25
38	GRAMPO 106/6 COM 5000 GRAMPOS	100	Caixas	brw	21,69	2.169,00
39	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO CAIXA COM 5000 UND	150	Unidades	lyke	7,45	1.117,50
40	LAPIS DE COR GRANDE COM 12 CORES	250	Unidades	brw	9,65	2.412,50
42	LIVRO PARA PROTOCOLO	60	Unidades	tilibra	20,95	1.257,00
43	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	60	Unidades	são domingos	16,55	993,00
45	MARCADOR DE TEXTO	500	Unidades	lyke	2,25	1.125,00
47	PAPEL A4 CAIXA COM 1X10X500 RESMAS	295	Caixas	chamex	225,95	66.655,25
49	PAPEL CARTÃO	500	Unidades	vmp	2,25	1.125,00
50	PAPEL FOTOGRAFICO PCT COM 50 FOLHAS	100	Pacotes	off paper	25,85	2.585,00
53	PAPEL PARA PRESENTE CORES VARIADAS	2.000	Unidades	gala	2,65	5.300,00
54	PAPEL VERGÊ A4 180G/M2c / 50 FLS	80	Caixas	off paper	17,65	1.412,00
55	PASTA ARQUIVO MORTO COR PRETA 285mm x 345mm x 7mm	200	Unidades	dello	15,35	3.070,00
57	PASTA A/Z COM VISOR A4 LOMBO LARGO 75mm	350	Unidades	brw	19,90	6.965,00
58	PASTA DE PAPELÃO C/ELÁSTICO CORES VARIADAS	500	Unidades	matrix	3,65	1.825,00
60	PASTA COM ABA ELASTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE 310MMX220MM	400	Unidades	policart	5,65	2.260,00
65	PINCEL MARCADOR PERMANENTE	250	Unidades	brw	4,10	1.025,00
66	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	100	Unidades	brw	7,85	785,00
67	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	80	Unidades	lyke	68,95	5.516,00
68	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	80	Unidades	gatte	33,95	2.716,00
69	BORRACHA PONTEIRA CAIXA COM 50 UNIDADES	60	Caixas	brw	10,95	657,00
71	QUADRO DE AVISO MADEIRA REVESTIDO DE CORTIÇA COMP 120CMX LARG 0,90CM	10	Unidades	stalo	239,95	2.399,50
73	RÉGUA 30CM EM ALUMINIO	50	Unidades	brw	5,85	292,50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



74	TESOURA ESCOLAR PEQUENA	150	Unidades	leo leo	9,95	1.492,50
75	TESOURA GRANDE 21CM	50	Unidades	lyke	14,85	742,50
76	TESOURA GRANDE PARA PICOTAR	30	Unidades	lyke	89,85	2.695,50
77	TINTA GUACHER CAIXA COM 6 CORES	200	Unidades	acrilex	8,55	1.710,00
78	VISOR PLASTICO E ETIQUETA PARA PASTA PCT c/ 50 und	25	Pacotes	groodie	8,45	211,25
Valor total dos Itens R\$ 164.738,75 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).						164.738,75

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Referência.

7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

04 122 0037 2.052 - *Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças.*

04 122 0037 2.002 - *Manutenção do Gabinete do Prefeito.*

04 122 0037 2.107 - *Departamento de Esportes, Cultura e Turismo.*

04 121 0037 2.112 - *Departamento de Planejamento Orçamento e Gestão.*

04 122 0037 2.114 - *Manutenção dos Departamentos de Administração e Finanças.*

20 122 1011 2.063 - *Manutenção da Secretaria de Agricultura.*

04 124 0037 2.057 - *Funcionamento das Atividades do Controle Interno.*

04 122 0037 2.053 - *Funcionamento da Consultoria Jurídica.*

3.3.90.30.00 - *Material de Consumo.*

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA, 06 de junho de 2023.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
WEDER MAKES CARNEIRO
Ordenador de Despesas
Prefeito

CONTRATADA: **JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA**
CNPJ/MF sob o nº 20.174.278/000192
Travessa Olavo Bilac, nº 1417, Centro, Brasil Novo/PA
Jorge Henrique Santos de Sousa - CPF: 017.681.892-85

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF